



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 254/XII/4.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2015

Proposta de Eliminação

CAPÍTULO X
Outras disposições

Artigo 156.º

Eliminar.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2014

Os Deputados,

João Oliveira Paulo Sá Miguel Tiago Paula Santos

Nota Justificativa: O PCP propõe a eliminação do artigo 156.º (Redefinição do usos dos solos). A Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, já define nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º (Espaços de usos público, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva) que em caso de “cessação de restrições de utilidade pública ou servidões administrativas de utilidade pública”, as associações de municípios ou as autarquias locais “devem redefinir o uso do solo mediante a elaboração ou alteração de instrumento de planeamento territorial.”